



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 122/97

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.997

"DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRIBUIÇÃO
DE CLASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÊO, Prefeito do Município de Taquarituba, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a excepcionalidade atípica do ano de 1.997 no tocante à composição da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o Convênio de Municipalização do ensino fundamental entre o Estado e a Prefeitura;

CONSIDERANDO as determinações da Emenda Constitucional nº 14 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - A inscrição e classificação dos docentes far-se-á de acordo com o estabelecido nesta Portaria com o seguinte cronograma:

• DIAS 18 e 19-12-97

1. Inscrição de Professor, titular de cargo no serviço público municipal para ministrar aulas em classes de Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries e Curso de Jovens e Adultos;

2. Inscrição de Professor, a ser contratado, por tempo determinado, para reger classes de Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries, Curso de Jovens e Adultos e/ou substituições eventuais;

• DIA 22-12-97 - afixação da classificação

• DIA 23-12-97 - interposição de recursos, se for o caso;

• Até 29-12-97 - decisão, pela autoridade, dos recursos interpostos;

• Dia 30-12-97 - afixação da classificação final

Artigo 2º - As Inscrições deverão ser feitas na Escola Municipal "Profª Bernadete de Lourdes Gomes Claudio", das 8:00 hs. às 11:00 hs. e das 13:00 hs. às 17:00 hs., pelo próprio candidato ou procurador devidamente credenciado;

Artigo 3º - O candidato a se inscrever em conformidade com o item 2 do Art. 1º deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. Xerox dos documentos pessoais (R.G., Título de Eleitor, CPF, Diplomas, Certidão de Casamento, Certificado de Reservista, quando do sexo masculino)

2. Comprovante de Tempo de Serviço Municipal e/ou Estadual, não concomitante, expresso em dias trabalhados;

3. Uma pasta de elástico verde

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 16/12/97



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07

*data de folha M n publicação
no 1º parágrafo cont. C.E.C.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3º - A data base para a contagem do tempo de serviço será 30-06-97,

Artigo 4º - Os titulares de Cargo inscritos nos termos do Item 1 do Art. 1º serão Classificados, dentro de sua faixa, de acordo com o tempo de serviço, expresso em dias, no serviço público municipal;

Artigo 5º - A contagem de pontos prevista no item 2 do Artigo 3º será na seguinte conformidade :

- a) Tempo de serviço no magistério municipal..... 0,04 pontos por dia
- b) Tempo de serviço no magistério estadual..... 0,02 pontos por dia
- c) Aprovação em concurso público municipal..... 1,00 ponto

§ 1º - Só será computado um único comprovante de aprovação em concurso público municipal;

§ 2º - Não serão computados para efeito deste Artigo, o tempo contado para fins de aposentadoria tanto no Município como no Estado;

Artigo 6º - A Atribuição de classes para o ano letivo de 1.998 será no dia 31-01-98, e obedecerá o seguinte cronograma:

- a) Às 8:00 horas :- atribuição de classes a professores efetivos da rede municipal;
- b) Às 10:00 horas :- atribuição de classes a professores efetivos da rede estadual, se houver;
- c) Às 14:00 horas :- atribuição de classes a professores a serem contratados em caráter temporário;

Artigo 7º - Os Professores Titulares de Cargo Estadual que ficarem afastados junto à Prefeitura do Município de Taquarituba serão classificados dentro de sua faixa, segundo classificação emanada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 16 de Dezembro de 1.997

DR. MIDEERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA P.M., DATA SUPRA.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
SECRETÁRIA



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07